



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 20.530 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre exclusão e nomeação de membros do Conselho Estadual das Cidades de Rondônia - ConCidades/RO, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nomeados pelo Decreto n. 20.321, de 27 de novembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto n. 20.321, de 27 de novembro de 2015, que trata da composição do Conselho Estadual das Cidades de Rondônia - ConCidades/RO, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, passa a vigorar, com a exclusão do seguinte membro:

“Art. 1º.
.....

II - representantes do Poder Público Estadual:

.....

c) NATAN OLIVEIRA DA COSTA Suplente, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

.....”.

Art. 2º. O Decreto n. 20.321, de 27 de novembro de 2015, que trata da composição do Conselho Estadual das Cidades de Rondônia - ConCidades/RO, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, passa a vigorar, com a nomeação do seguinte membro:

“Art. 1º.
.....

II - representantes do Poder Público Estadual:

.....

c) RODRIGO OCTÁVIO BRANDÃO Suplente, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.....

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador